

MESTRADO ACADÊMICO EM ENFERMAGEM
Edital de seleção nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM
ENFERMAGEM DA UNILAB – VAGAS REMANESCENTES

1. PREÂMBULO:

1.1 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem PPGENF – da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em Enfermagem de vagas remanescentes, para o ano civil de 2023 e semestre letivo 2023.1.

1.2 O Processo Seletivo será regido pela Resolução ad referendum CONSEPE/Unilab nº 38, de 22 de novembro de 2019, reeditada com alterações ad referendum pela Resolução CONSEPE nº 22 de 29 de junho de 2020, pela Resolução ad referendum CONSEPE /Unilab nº 40 de 01 de outubro de 2020, Resolução Ad Referendum CONSEPE/UNILAB nº 96, de 16 de agosto de 2021, Resolução CONSUNI/UNILAB nº 36, de 20 de agosto de 2021, Resolução CONSUNI/UNILAB nº 40, de 20 de agosto de 2021 e pela Resolução ad referendum CONSEPE/Unilab nº 124, de 22 de fevereiro de 2022.

1.3 O Colegiado do PPGENG instituirá Comissão para a condução deste processo de seleção, a qual será composta por docentes permanentes e colaboradores do PPGENF-UNILAB e docentes externos ao Programa.

1.4 A área de concentração do Mestrado Acadêmico em Enfermagem (MAENF) - UNILAB é designada Saúde e Enfermagem no cenário dos países lusófonos. O curso tem como missão a formação de enfermeiros capacitados a desenvolverem atividades de ensino e pesquisa na área da Saúde e Enfermagem. O enfoque do curso está voltado à produção de conhecimento sobre práticas de saúde e tecnologias do cuidado de enfermagem com diferentes grupos (indivíduos, famílias e comunidades), considerando o contexto epidemiológico, social, sanitário e de saúde presentes nos países lusófonos.

O MAENF-UNILAB se interessa em investigar questões com base em suas duas Linhas de Pesquisa, a saber:

a) Práticas do Cuidado em Saúde no cenário dos países lusófonos - Envolve a produção do conhecimento relacionado a identificação e a avaliação de fatores que influenciam as práticas de saúde e o cuidado de Enfermagem no processo saúde/doença das pessoas, famílias e comunidades, nas diferentes fases de desenvolvimento humano e serviços de saúde. Inclui projetos de pesquisa que têm por objeto a saúde como um fenômeno social e multidisciplinar, com a finalidade de compreender a complexidade do processo saúde/doença e propor cuidados em saúde e de Enfermagem, considerando o contexto epidemiológico, social, sanitário e de saúde do Brasil e dos países lusófonos.

b) Tecnologias no Cuidado em Saúde no cenário dos países lusófonos - Envolve a produção do conhecimento relacionado ao desenvolvimento, avaliação e validação de técnicas, procedimentos, produtos, instrumentos e conhecimentos sistematizados para o cuidado em saúde e de Enfermagem no processo saúde/doença prestado às pessoas, às famílias e às comunidades nas diferentes fases de desenvolvimento humano e serviços de saúde, considerando o cenário epidemiológico, social, sanitário e de saúde do Brasil e dos países lusófonos.

2. DO NÚMERO DE VAGAS:

2.1 O número de vagas oferecidas pelo Mestrado será de 9 vagas, sendo: 6 (seis) vagas (70%) para Ampla Concorrência, das quais, 5 (cinco) vagas são para ampla concorrência e 1 (uma) para vagas de estudantes estrangeiros; 2 (duas) vagas (20%) para Políticas de Ações Afirmativas – candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência; e 1 (uma) vaga (10%) para Políticas de Ações Afirmativas (categorias específicas) – candidatos de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada quilombola; candidatos de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada membro de outros povos e comunidades tradicionais; candidatos de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa com identidade trans e candidatos de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada cigana.

2.2 O preenchimento integral das vagas oferecidas dependerá do desempenho dos candidatos e serão distribuídas entre aqueles que concluírem todo o processo de seleção.

2.3 A vaga destinada ao estudante estrangeiro, será destinada a candidato internacional, oriundo dos seguintes países lusófonos, a saber: Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor Leste.

2.4 As vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas são dirigidas exclusivamente a pessoas com deficiência, indígenas, negros com nacionalidade brasileira ou estrangeira com visto de residente no Brasil, que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas do PPGENF-UNILAB.

2.5 Todos os candidatos a políticas afirmativas, deverão preencher o Anexo N (autodeclaração para concorrência das vagas nas políticas de ações afirmativas).

2.6 Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar negros (pretos ou pardos) no Formulário de Inscrição deste processo seletivo, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.7 Será constituída uma comissão para verificar a autodeclaração dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) que funcionará de acordo com a legislação vigente.

2.8 O candidato que se declarar indígena deverá apresentar declaração de pertencimento à população indígena, fornecida pela Comunidade e assinada por 3 (três) representantes da instância superior da comunidade a qual pertence.

2.9 O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico de especialista em sua área de deficiência, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O candidato deve ainda enviar laudo médico digitalizado junto com os demais documentos comprobatórios solicitados para a inscrição. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula, sob pena de perda da vaga.

2.10 Os candidatos inscritos para as vagas de Ações Afirmativas serão avaliados segundo os mesmos critérios e etapas dos candidatos às vagas por ampla concorrência, com a diferença de que estes (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão entre si.

2.11 As vagas destinadas às Ações Afirmativas podem ser preenchidas indistintamente e na integralidade por negros, indígenas, ou pessoas com deficiência, desde que não preenchidas pela outra categoria, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada.

2.12 As vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas (categorias específicas) são destinadas especificamente a: pessoas de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada quilombola; pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada membro de outros povos e comunidades tradicionais; pessoa de

baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada cigana e pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa com identidade trans.

2.13 O candidato que se declarar de baixa renda, egressa de escola pública e quilombola, deverá preencher o Anexo N (autodeclaração para concorrência das vagas nas políticas de ações afirmativas), apresentar a cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal) e a declaração de pertencimento à população quilombola, fornecida pela Comunidade e assinada por 3 (três) representantes da instância superior da comunidade a qual pertence.

2.14 O candidato que se declarar de baixa renda, egressa de escola pública e de comunidades tradicionais, deverá preencher o Anexo N (autodeclaração para concorrência das vagas nas políticas de ações afirmativas), apresentar a cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal) e a declaração de pertencimento à população de comunidades tradicionais, fornecida pela Comunidade e assinada por 3 (três) representantes da instância superior da comunidade a qual pertence.

2.15 O candidato que se declarar de baixa renda, egressa de escola pública e cigano, deverá preencher o Anexo N (autodeclaração para concorrência das vagas nas políticas de ações afirmativas), apresentar a cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal) e a declaração de pertencimento à população de comunidades cigana, fornecida pela Comunidade e assinada por 3 (três) representantes da instância superior da comunidade a qual pertence.

2.16 O candidato que se declarar de baixa renda, egressa de escola pública e trans, deverá preencher o Anexo N (autodeclaração para concorrência das vagas nas políticas de ações afirmativas), apresentar a cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal) e carta do(a) beneficiário(a) do Programa com relato de sua trajetória (identificação) e, pelo menos um, dos seguintes documentos: 1. Documento comprobatório de retificação da identificação; e 2. Documento comprobatório de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física (CPF).

2.17 Consideram-se pessoas com identidades trans: transexuais, transgêneros, travestis, não-binárias, cross-dressers, pessoas que se identificam como terceiro gênero etc.

2.1.8. O critério para comprovação da Baixa Renda será a inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal.

2.19 Os candidatos inscritos para as vagas de Ações Afirmativas (categorias específicas) serão avaliados segundo os mesmos critérios e etapas dos candidatos às vagas por ampla concorrência, com a diferença de que as pessoas com identidades trans concorrerão entre si.

2.20 As vagas destinadas às Ações Afirmativas (categorias específicas) podem ser preenchidas indistintamente e na integralidade por pessoas candidatos de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada quilombola; candidatos de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada membro de outros povos e comunidades tradicionais; candidatos de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa com identidade trans e candidatos de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada cigana, desde que não preenchidas pela outra categoria, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada.

2.21 O candidato que apresentar informações ou documentos falsos, bem como projeto de pesquisa com plágio (total ou parcial), será eliminado do Processo Seletivo.

2.22 Todos os candidatos deverão preencher o Formulário de Inscrição (Anexo D) especificando para que vagas irão concorrer: vagas da Ampla Concorrência; da Ampla Concorrência com reserva de vaga estudantes estrangeiros; da Política de Ações Afirmativas (condicionada à sua autodeclaração como indígena, negro, ou

como pessoa com deficiência); da Política de Ações Afirmativas (categorias específicas) destinadas as pessoas de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada quilombola; candidatos de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada membro de outros povos e comunidades tradicionais; candidatos de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa com identidade trans e candidatos de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada cigana, desde que não preenchidas pela outra categoria, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada.

2.23 Na hipótese de não preenchimento do total de vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.

2.24 Destacamos que os candidatos aprovados dentro das vagas estabelecidas nesse Edital serão alocados para um respectivo orientador em conformidade às linhas de pesquisa do orientador e dos seus projetos de pesquisa, observando inicialmente se há uma cooperação técnica e científica existente entre o docente orientador e o aluno selecionado, a ordem de classificação do processo seletivo e um acordo entre discente, professor pretendido pelo discente, Coordenação e Colegiado do Programa.

3. INSCRIÇÃO

3.1. São habilitados à inscrição portadores do título de graduação em Enfermagem ou alunos concludentes do último semestre de cursos (Bacharelado em Enfermagem) reconhecidos pelo Ministério da Educação do Brasil.

3.1.2. Os portadores de títulos de graduação obtidos no Exterior e ainda não reconhecidos no Brasil deverão apresentar a documentação relativa ao reconhecimento do título obtido no ato da matrícula, sob pena de perda da vaga no ato da matrícula.

3.1.3 Os alunos concludentes deverão entregar junto aos documentos de inscrição, uma declaração de que é concludente, assinada pelo coordenador do curso. Esta declaração deverá ser substituída pelo diploma ou documento equivalente até a data da matrícula.

3.2. A **inscrição** compreenderá a entrega dos **seguintes documentos**:

a) **Ficha de Solicitação de inscrição (ANEXO C);**

b) **Ficha de Inscrição integralmente preenchido (ANEXO D);**

c) **Uma Cópia** do Diploma de Graduação, da Declaração de Conclusão de Curso de Graduação ou da Declaração de Aluno Concluinte;

A Declaração de aluno concluinte para o PPGENF consiste em documento autenticado, emitido nos últimos trinta dias, pela instituição na qual o Curso de Graduação em Enfermagem foi realizado, devidamente assinado e carimbado por responsável competente, garantindo que o candidato é aluno matriculado no último período do curso, com perspectiva de conclusão até o final abril de 2023.

d) **Uma Cópia** do Histórico Escolar da Graduação;

e) **Uma Cópia** do documento de identidade e do CPF (no caso de candidato internacional, será aceita a cópia do Passaporte);

f) **Uma cópia** do Projeto de pesquisa, contendo **obrigatoriamente** os seguintes itens:

1-Capa (Título, Nome do candidato, Linha de pesquisa pretendida e Área temática escolhida)

2-Introdução, a qual deve conter, obrigatoriamente, o impacto na sociedade e o caráter inovador do projeto de pesquisa.

2-Objetivo(s),

3-Método,

4- Referências,

5-Cronograma.

6- Quando houver necessidade inserir Anexos ou Apêndices;

g) **Uma cópia** do *Curriculum Vitae Modelo Lattes/CNPq* devidamente comprovado. Em separado e devidamente organizado, o candidato deve apresentar os documentos comprobatórios do currículo, escaneados em um documento único (**FORMATO PDF ÚNICO**). A ordem em que cada comprovante escaneado é disposto deve ser a mesma em que aparece no currículo lattes.

h) **Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (ANEXO E).**

3.3. O período de inscrição será de **20 de março de 2023 a 26 de março de 2023.**

3.4. Todos os documentos solicitados para a inscrição deverão ser entregues no ato da inscrição, **exclusivamente por e-mail destinado a esse fim - selecaomestradoenfermagem@unilab.edu.br**, sob o título Inscrição para MAENF 2023.

3.4.1 As inscrições, por via eletrônica devem ser realizadas **até às 17h00h (horário de Brasília, Brasil) do dia 26 de março de 2023.**

3.4.2 Um e-mail de confirmação será enviado ao (à) candidato (a) confirmando o recebimento da inscrição em até 24 horas úteis, após o recebimento da inscrição.

3.4.3 O PPGENF não responsabilizar-se-á por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de Tecnologia da Informação ou de falhas na transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica de dados e/ou documentos, bem como, o recebimento do e-mail sobre a confirmação do recebimento da inscrição.

3.4.4 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização de alguma etapa da seleção deverá requerê-lo com justificativa, acompanhada por parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no ato da inscrição.

3.4.5 A Coordenação do Programa entrará em contato com os candidatos com alguma deficiência, via e-mail ou telefone, para que sejam providenciadas as condições necessárias à realização das etapas seletivas.

3.4.6 A UNILAB não garantirá as condições de que trata o item anterior fora de suas instalações.

3.4.7 Serão indeferidas as inscrições de candidatos que não obedeçam a qualquer uma das exigências do item 3 deste Edital.

3.4.8 Todas as autenticações e as devidas solicitações são de inteira responsabilidade do candidato.

4. PROJETO DE PESQUISA

4.1. O projeto apresentado deverá expressar, além da problemática da pesquisa, a capacidade do candidato em elaborar uma proposta coerente, evidenciando a sua familiaridade com os temas relacionados às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem-UNILAB. A Introdução do Projeto de Pesquisa deve conter impacto na sociedade e o caráter inovador do projeto de pesquisa.

4.2. A capa do Projeto de Pesquisa deve conter obrigatoriamente a Linha de Pesquisa e Área Temática escolhida pelo candidato.

4.3. O projeto deverá conter no máximo 20 (vinte) páginas, incluindo elementos pré-textuais e pós-textuais, obedecendo ao seguinte formato: texto digitado em folha tamanho A4, margens de 2,5 cm, letra em tamanho 12 (Fonte *Times New Roman*) e espaçamento entre linhas 1,5 cm.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos consistirá na avaliação da capacidade do candidato, com base nas seguintes etapas:

1) Análise do projeto (**Eliminatória**)

2) Prova Escrita (**Eliminatória**)

3) Entrevista (**Eliminatória**)

4) Análise do *Curriculum Vitae* Modelo Lattes/CNPq (**Classificatória**)

5) Banca de heteroidentificação (**Eliminatória**)

5.1.1 Análise do projeto (Eliminatória)

5.1.1.2. Na análise do projeto serão avaliados os seguintes aspectos: a relevância do objeto de estudo, o ineditismo da proposta, o impacto social e econômico da proposta, a qualidade do método e da redação e a exequibilidade da pesquisa **(ANEXO F)**.

5.1.1.3 A análise do projeto será realizada por comissão examinadora, composta por dois (2) membros internos e 1 (um) externo ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UNILAB.

5.1.1.4 **A nota mínima exigida para a aprovação do candidato para a análise do projeto é 7,0 (sete).**

5.1.2. Prova escrita (Eliminatória)

5.1.2.1 A prova escrita constará de pelo menos 1 (uma) questão subjetiva do tipo questão discursiva com valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos com base em um dos seguintes temas a seguir:

1. *Práticas do cuidado em Saúde e Enfermagem no cenário dos países lusófonos;*

2. *Tecnologias do cuidado em Saúde e Enfermagem no cenário dos países lusófonos;*

5.1.2.2 A prova escrita tratar-se-á da produção de texto, do tipo dissertativo, de apenas 1 (UM) dos dois temas do item 5.1.2.1

5.1.2.3 No Brasil, a prova escrita **terá duração de 4 horas (8:30-12:30)** e acontecerá no auditório 01 do Campus das Auroras, UNILAB, Redenção, Ceará conforme calendário disposto neste Edital.

5.1.2.4 A prova escrita será obrigatoriamente presencial, ficando a universidade isenta de responsabilidade quanto ao deslocamento do candidato.

5.1.2.5 A prova deverá ser redigida em caneta de cor azul ou preta. Nas provas em que se verificar divergência, mesmo que parcialmente deste item será atribuída **nota zero (0,0)**.

5.2.3. **Apenas os candidatos internacionais** farão a prova no formato *on line*, supervisionados pela Banca Examinadora, por meio da plataforma Google Meet, com horário agendado previamente. O agendamento com horário, link de acesso a plataforma Google Meet e número de inscrição, serão comunicados pelo site do PPGENF (<http://ppgenf.unilab.edu.br/>) e para e-mail de todos os candidatos, seguindo o horário de Brasília (Brasil).

5.2.4 Os candidatos obrigatoriamente deverão disponibilizar recurso de áudio e vídeo necessários à realização da prova escrita, sob pena de eliminação.

5.2.5 Os candidatos, no início da prova, deverão apresentar a Banca Examinadora um documento de identificação - RG, CPF ou Passaporte, sob pena de eliminação.

5.1.2.6 Na data da prova escrita o candidato deverá identificar sua prova apenas com número de inscrição, sob hipótese alguma deve assinar ou identificar a folha da prova escrita, para garantir o cegamento da correção. Nas provas em que se verificar divergência deste item será atribuída **nota zero (0,0)**.

5.1.2.7 No ato da correção da prova escrita serão avaliados a capacidade de argumentação, conhecimento do tema e o respeito à norma culta da língua portuguesa.

5.1.2.8 No ato da correção da prova escrita serão avaliados a capacidade de argumentação, conhecimento do tema e o respeito à norma culta da língua portuguesa **(ANEXO H)**.

5.1.2.9 **A nota mínima exigida para aprovação na prova escrita é sete (7,0).**

5.1.2.10 No **ANEXO I** segue uma lista de sugestão de referências bibliográficas para cada tópico supracitado na prova escrita.

5.1.3 Entrevista do Candidato (Eliminatória)

5.1.3.1 Na entrevista serão analisados o domínio de conteúdo, capacidade de reflexão e argumentação do candidato e a sua disponibilidade para conclusão do curso em 24 (vinte e quatro) meses **(Anexo J)**

5.1.3.2 Os candidatos serão entrevistados pela Banca Examinadora, composta por TRÊS (3) membros internos do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UNILAB.

5.1.3.3 No Brasil, a análise do projeto e arguição dos candidatos acontecerão na Sala de 211 Bloco C, Campus das Auroras, UNILAB, conforme o calendário deste Edital.

5.1.3.4 A apresentação do projeto por parte do candidato deverá ser unicamente oral, sem o uso de recursos audiovisuais.

5.1.3.5 Destacamos que o candidato que **não estiver pontualmente em data e horário** no local destinado a apresentação e arguição do projeto, será eliminado. O cronograma de apresentação seguirá o calendário desse Edital, acrescido pela Comissão Examinadora, de horários determinados, os quais serão divulgados de forma ampla e com antecedência, na página do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UNILAB.

5.1.3.6 Os candidatos internacionais não residentes no Brasil poderão realizar esta etapa **por meio da plataforma Google Meet**, com horário agendado. Os agendamentos serão comunicados com número de inscrição, horário e link de acesso a plataforma Google Meet pelo site do PPGENF (<http://ppgenf.unilab.edu.br/>) e para e-mail do candidato, com base no horário de Brasília (Brasil).

5.1.3.7 Os candidatos obrigatoriamente deverão disponibilizar recurso de áudio e vídeo necessários à sua entrevista. O candidato que não atender aos critérios estabelecidos pelo edital durante a Entrevista será eliminado **(Anexo K)**.

5.1.3.8 Os candidatos, no início da sua entrevista à Banca examinadora, deverão apresentar um documento de identificação - RG, CPF ou Passaporte, sob pena de eliminação.

5.1.3.9 O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem-UNILAB não disponibilizará aos candidatos, por meio algum ou pela intermediação de qualquer instituição no Brasil ou no Exterior, equipamentos e tecnologias de comunicação que permitam a execução da etapa de Entrevista.

5.1.3.10 O Programa de Pós- Graduação em Enfermagem não se responsabilizará por qualquer problema de manutenção da conectividade do candidato na Plataforma Google Meet durante a execução da sua entrevista.

5.1.3.11 **A nota mínima exigida para aprovação na entrevista é sete (7,0).**

5.1.4 Análise do currículo vitae modelo Lattes-CNPq (Classificatória)

5.1.4.1 A análise do *Curriculum Vitae* Modelo Lattes-CNPq terá pontuação de zero (0,0) a dez (10,0) e terá caráter classificatório.

5.1.4.2 A análise do *Curriculum Vitae Modelo Lattes CNPq*, se dará conforme **ANEXO L**

5.1.4.3 Em relação ao item 1.1 e 1.2 da Ficha de Análise do *Curriculum Vitae Modelo Lattes CNPq*, só serão considerados os cursos em acordo com a legislação em vigor.

5.1.4.4 Em relação ao item 1.4 da mesma ficha, só serão consideradas as bolsas de Iniciação Científica de Programas Institucionais de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação ou aquelas oferecidas por agências oficiais de fomento à pesquisa.

5.1.4.5 Em relação aos itens 4.12 e 4.13 da mesma ficha, só serão considerados livros ou capítulos de livros publicados por editora com conselho editorial, bem como aqueles com temática acadêmica. Produtos de outra natureza não serão considerados sob qualquer hipótese.

5.1.4.6 Em relação aos itens 4.8, 4.9, 4.10 e 4.11 da mesma ficha, só serão considerados os resumos quando enviado os anais e não apenas os certificados.

5.1.5 Banca de heteroidentificação (Eliminatória)

5.1.5.1 Etapa exclusiva para candidatos da Política de Ações Afirmativas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota final do candidato será determinada pela média simples das notas de todas as etapas do processo de seleção.

6.2 Em caso de empate, a definição da ordem de classificação será dada pela nota atribuída à Análise do projeto, Entrevista e Prova escrita, respectivamente.

6.3 Dos candidatos aprovados, serão classificados os 09 (nove) primeiros colocados, levando em conta os critérios estabelecidos neste Edital.

6.4 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem presumirá que os candidatos classificados que não cumprirem o cronograma de matrícula manifestaram a vontade de não serem incorporados ao Curso de Mestrado Acadêmico em Enfermagem-UNILAB.

6.5 As vagas não preenchidas pelos candidatos classificados em primeira chamada serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem divulgada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação-UNILAB, obedecida a ordem de classificação desse Edital de Seleção.

7. RECURSOS

7.1 Após a divulgação de cada nota, o candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do horário de divulgação, para recorrer à Comissão Examinadora, a qual avaliará o recurso e emitirá parecer antes do início da etapa seguinte.

7.2 Os pedidos de Recurso deverão ser encaminhados ao e-mail selecaomestradoenfermagem@unilab.edu.br no Formulário específico, constante deste Edital (**ANEXO M**), integralmente preenchido, assinado e digitalizado em *pdf*.

7.3 Não serão considerados como recurso as solicitações de alteração do conteúdo dos documentos inicialmente entregues (processo, documentos, projeto, prova e etc).

7.4 É de total responsabilidade do candidato a consulta das avaliações dos recursos de cada etapa, através da página do Programa de Pós-Graduação - MAENF /UNILAB.

<http://ppgenf.unilab.edu.br/>

8. CALENDÁRIO

8.1. Divulgação: 22 de fevereiro de 2023 a 19 de março de 2023

8.2. Período de inscrição: 20 a 26 de março de 2023

8.3 Homologação das inscrições: 28 de março de 2023

8.4 Data para pedido de recurso das homologações das inscrições: 29 de março de 2023

8.5 Resultado dos recursos analisados e divulgação do resultado final das inscrições: 30 de março de 2023

8.6. Análise do projeto: 31 de março a 04 de abril de 2023

8.7 Divulgação do resultado da Análise do projeto: 04 de abril de 2023

8.8 Data para pedido de recurso do resultado da Análise do projeto: 05 de abril de 2023

8.9. Divulgação do resultado dos recursos da Análise do projeto e divulgação do resultado final da etapa de Análise de projeto: 06 de abril de 2023

8.10 – Prova escrita: 07 de abril de 2023

8.11 – Divulgação do resultado da Prova escrita: 11 de abril de 2023

8.12 – Data para pedido de recurso do resultado da Prova escrita: 12 de abril de 2023

8.13 – Divulgação do resultado dos recursos da Prova escrita e divulgação do resultado final da Prova escrita: 13 de abril de 2023

8.14 Entrevista – 14 e 17 de abril de 2023

8.15 Divulgação do resultado da Entrevista: 18 de abril de 2023

8.16 Data para pedido de recurso do resultado da Entrevista: 19 de abril de 2023

8.17 Divulgação do resultado dos recursos da Entrevista e divulgação do resultado final da etapa de Entrevista: 20 de abril de 2023

8.18 – Análise do Currículo Vitae/Lattes – 21 a 24 de abril de 2023

8.19. Divulgação do resultado da avaliação da Análise do *Curriculum Modelo Lattes CNPq*: 25 de abril de 2023

8.20. Data para pedido de recurso do resultado da Análise do *Curriculum Modelo Lattes CNPq*: 26 de abril de 2023

8.21. Divulgação do resultado dos recursos da Análise do *Curriculum Modelo Lattes* e do resultado final da etapa de Análise de *Curriculum Vitae/Lattes CNPq*: 27 de abril de 2023

8.22 Divulgação dos candidatos que participarão da Banca de Heteroidentificação: 27 de abril de 2023

8.23 Banca de heteroidentificação (Eliminatória) – 28 de abril e 02 de maio de 2023

8.24 Divulgação do resultado da banca de heteroidentificação: 03 de maio de 2023.

8.25 Data para pedido de recurso da banca de heteroidentificação: 04 de maio de 2023.

8.26 Divulgação do resultado do recurso da banca de heteroidentificação: 05 de maio de 2023.

8.27. Divulgação do resultado final da seleção: 08 de maio de 2023.

8.28 – Data para Recurso do resultado final da seleção: 09 de maio de 2023.

8.29 Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final da seleção – 10 de maio de 2023.

9. DAS BOLSAS

9.1. A concessão de bolsas dependerá da existência de cota, disponibilizada pela CAPES, FUNCAP ou por outra agência com a qual o Programa mantenha convênio para esse fim.

9.2. Caso as bolsas disponíveis não atendam ao total de vagas previstas, o Programa não se compromete a fornecer bolsas aos estudantes.

9.3. As bolsas serão distribuídas em acordo com as diretrizes dos órgãos de fomento ou institucional, quando aplicável.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O não comparecimento do candidato de acordo com os requisitos estabelecidos nesse Edital, na data e horário estabelecidos para todas as etapas do processo seletivo, implicará na eliminação automática dele do processo de seleção.

10.2 O cronograma do processo seletivo poderá sofrer alterações, em virtude do quantitativo de candidatos. Ademais, é de responsabilidade do candidato observar essas mudanças, **ou qualquer** outra informação sobre a seleção, na página do Mestrado Acadêmico em Enfermagem da UNILAB disponível no Menu Formas de Ingresso editais Abertos Programa de Pós-Graduação da UNILAB em: <http://ppgenf.unilab.edu.br/>

- 10.3 Não haverá segunda chamada para qualquer das etapas previstas neste edital.
- 10.4 Os candidatos brasileiros, internacionais, negros, indígenas e deficientes deverão cumprir todas as disposições apresentadas neste edital.
- 10.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo colegiado do Mestrado Acadêmico em Enfermagem, o qual fica instituído como Primeira Instância para resolução de qualquer questão relativa a este edital, inclusive e, sobretudo, dos recursos.

Redenção, 16 de fevereiro de 2023

Profa. Dra. Anne Fayma Lopes Chaves
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem UNILAB

ANEXO A

Linha de Pesquisa*	Área Temática	Vagas
	Práticas do Cuidado em Saúde às pessoas com doenças crônico-degenerativas – diabetes mellitus	01
	Promoção da saúde bucal e a sua interface com o cuidado de Enfermagem	01
	Práticas do Cuidado em Saúde – atenção e gestão e qualidade no cuidado em saúde	01
Tecnologias do Cuidado em Saúde no cenário dos países lusófonos	Tecnologias do Cuidado em Saúde às pessoas com deficiência	01
	Construção, validação e avaliação de tecnologias para a promoção da saúde das crianças	01
	Construção, validação e avaliação de tecnologias para o crescimento e desenvolvimento infantil	01
	Tecnologias do Cuidado em Saúde – prevenção e tratamento de feridas	01
	Tecnologias do Cuidado em Enfermagem na Saúde do Idoso	01
	Clima, saúde humana e tecnologias para o cuidado de enfermagem	01

* A lista dos docentes permanentes divididos nas Linhas de Pesquisa do Curso estão disponíveis no site do PPGENF: <http://ppgenf.unilab.edu.br/corpo-docente/>

ANEXO B - DESCRIÇÃO DAS ÁREAS TEMÁTICAS

1 - Práticas do Cuidado em Saúde às pessoas com doenças crônico-degenerativas - diabetes mellitus

Desenvolve estudos sobre o desenvolvimento e avaliação de práticas do cuidado em saúde e enfermagem relacionadas às pessoas com diabetes mellitus e as complicações da doença.

2 - Promoção da saúde bucal e a sua interface com o cuidado de Enfermagem

Estudos que propõe a desenvolver, aplicar e avaliar ações de promoção da saúde e o contexto de saúde e doença referente à cavidade oral, bem como suas repercussões no cuidado de Enfermagem em diferentes contextos da assistência e diversidade de públicos, como universitários, gestantes, mães, crianças, adolescentes, hipertensos e diabéticos.

3 - Práticas do Cuidado em Saúde - atenção, gestão e qualidade do cuidado em saúde

Envolve estudos sobre a avaliação da qualidade dos serviços de saúde e os diversos instrumentos, técnicas e processos que envolvem a gestão do cuidado em saúde, com enfoque na atenção primária à saúde.

4 - Tecnologias do Cuidado em Saúde às pessoas com deficiência

Desenvolve pesquisas relacionadas ao desenvolvimento, validação e avaliação de tecnologias em saúde no cenário das pessoas com deficiência na rede de atenção em saúde

5- Construção, validação e avaliação de tecnologias para a promoção da saúde das crianças

Desenvolve estudos sobre construção, validação e avaliação de tecnologias educacionais e assistenciais voltadas para a promoção da saúde das crianças.

6 - Construção, validação e avaliação de tecnologias para o crescimento e desenvolvimento infantil

Desenvolve estudos sobre construção, validação e avaliação de técnicas, tecnologias e os sistemas de classificação da prática de enfermagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento infantil.

7 - Tecnologias do Cuidado em Saúde - prevenção e tratamento de feridas

Desenvolve estudos para o desenvolvimento, aplicação, validação e ou análise de tecnologias para o cuidado em saúde direcionadas para a prevenção e tratamento de feridas e estomas.

8 - Tecnologias do Cuidado em Enfermagem na Saúde do Idoso

Desenvolve estudos relacionados às tecnologias em enfermagem no processo de envelhecimento.

9- Clima, saúde humana e tecnologias para o cuidado de enfermagem

Desenvolve estudos relacionados ao clima e suas variáveis com a saúde humana, promovendo a criação, a implantação, a avaliação de tecnologias para o cuidado de enfermagem, considerando o contexto ambiental - sócio sanitário.

ANEXO C

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO (DIGITADO OU MANUSCRITO)

Ilmo(a). Sr(a). Coordenador(a),

Eu, NOME, NACIONALIDADE, portador do documento de identidade ou passaporte NÚMERO, residente a ENDEREÇO COMPLETO, detentor do endereço eletrônico E-MAIL e telefone NÚMERO, venho solicitar a minha inscrição no processo seletivo do Mestrado Acadêmico em Enfermagem da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (MAENF-UNILAB).

Em anexo, seguem os documentos exigidos para a inscrição, conforme Edital 01/2023-MAENF.

Nestes termos, peço deferimento,

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO D
Ficha de Inscrição

Nome: _____
Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
CPF: _____ Identidade/Passaporte: _____
Órgão Emissor: _____ Expedição: ___/___/___
Endereço Residencial: _____
Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ País: _____
Telefone: _____ Endereço eletrônico: _____
Vínculo Empregatício: () Sim () Não
Ocupação Atual: _____
Instituição: _____
Possui alguma necessidade especial para execução das provas ? () Sim () Não
Se sim qual? _____
Linha de Pesquisa pretendida: _____
Área Temática pretendida: _____

Tipo de vaga a que concorre:

- Concorrerei às vagas da Ampla Concorrência;
- Concorrerei às vagas para Estudantes Estrangeiros;
- Concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas, destinadas a candidatos indígenas, declarando-me indígena (enviar declaração de pertencimento à população indígena, fornecida pela Comunidade);
- Concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas, destinadas a candidatos negros, declarando-me negro;
- Concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas, destinadas a pessoas com deficiência (enviar laudo médico digitalizado);
- Concorrerei à vaga da Política de Ações Afirmativas (categorias específicas), destinada a pessoas com baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada quilombola (enviar comprovação de baixa renda, cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal) e declaração de pertencimento à população quilombola, fornecida pela Comunidade);
- Concorrerei à vaga da Política de Ações Afirmativas (categorias específicas), destinada a pessoas com baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada membro de outros povos e comunidades tradicionais (enviar comprovação de baixa renda, cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal) e declaração de pertencimento à população de comunidades tradicionais fornecida pela Comunidade);
- Concorrerei à vaga da Política de Ações Afirmativas (categorias específicas), destinada a pessoas com baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada cigana (enviar comprovação de baixa renda, cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal) e declaração de pertencimento à população de comunidade cigana fornecida pela Comunidade);
- Concorrerei à vaga da Política de Ações Afirmativas (categorias específicas), destinada a pessoas com identidades trans declarando-me trans (enviar comprovação de baixa renda, cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal) e carta do(a) beneficiário(a) do Programa com relato de sua trajetória (identificação) e da apresentação de, pelo menos um, dos seguintes documentos: 1. Documento comprobatório de retificação da identificação; e 2. Documento comprobatório de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física (CPF);

Data: ___/___/2023

Assinatura

ANEXO E

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____
, portador do documento de identidade ou passaporte nº _____, emitido em
___/___/___, portador do CPF nº (ou passaporte no caso de aluno internacional sem CPF)
_____, comprometo-me, em caso de ser aprovado no processo de seleção
para o Curso de Mestrado Acadêmico em Enfermagem-UNILAB, ano civil 2023 e semestre
2023.1, ter ciência de que minha aprovação NÃO está condicionada à concessão de bolsa de
estudos e de que DEVO apresentar comprovante legal ou realizar Exame de Proficiência em
Língua Inglesa até 18 meses do início do Curso de Mestrado, sendo, isso, requisito
obrigatório para obtenção do título. Declaro ainda que TODAS as informações
disponibilizadas na ficha de inscrição são verdadeiras.

Local e data

Assinatura

ANEXO F

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
MESTRADO ACADÊMICO EM ENFERMAGEM**

Análise do Projeto Edital 01/2023

Número de Inscrição:

NOME DO CANDIDATO:

ITEM	PONTUAÇÃO	NOTAS
Qualidade da redação do projeto	Até 1 pontos	
Justificativa contextualizada e bem fundamentada	Até 1 pontos	
Objeto do estudo ou hipótese da pesquisa é clara?	Até 1 pontos	
Pesquisa exequível em até 24 meses?	Até 1 ponto	
O projeto está relacionado com a Saúde e Enfermagem dos países lusófonos?	Até 1 pontos	
A pesquisa proposta possui caráter inovador ou diferenciado para Saúde e Enfermagem no Maciço de Baturité ou países lusófonos?	Até 1 ponto	
No caminho metodológico há instrumentos, métodos ou referenciais teórico-metodológico válidos para alcance dos resultados da pesquisa?	Até 3 pontos	
Utiliza referências nacionais e internacionais atualizadas (últimos 5 anos)?	Até 1 ponto	
Nota final		

BANCA EXAMINADORA

ANEXO G

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
MESTRADO ACADÊMICO EM ENFERMAGEM

ORIENTAÇÕES PARA A CONDUÇÃO DA PROVA ESCRITA ON LINE

A prova escrita será realizada por meio da Plataforma Google Meet, conforme o cronograma das entrevistas que será liberado no site do PPGENF: <http://ppgenf.unilab.edu.br/>), segundo os regramentos do Edital 01/2023.

Os candidatos deverão estar presentes com câmera e áudio ligados às 8hs na sala virtual para a conferência documental, segundo os regramentos do Edital 01/2023. Após isso, a previsão de sorteio e início da realização da prova escrita às 08:30 hs, com 4 horas de duração. Nesse momento, **observar as demais Orientações da Prova escrita.**

1.1 Durante a realização da prova escrita, todos os candidatos deverão manter o microfone desligado e a câmera acionada. O microfone só poderá ser ligado, caso o candidato apresente alguma dúvida relacionada ao processo de aplicação da prova. Em situação em que a câmera seja desconectada, o candidato deverá acioná-la **em um tempo máximo de 10 minutos**, impossibilitando sua eliminação por falta de recurso visual.

1.2 Se, durante a realização da prova escrita, o candidato, por algum motivo, sair da sala virtual, ele deverá retornar a ela, **em um tempo máximo de 10 minutos**, para dar continuidade à etapa de submissão à avaliação. Caso isso não ocorra, o candidato estará eliminado do processo seletivo.

1.3 Se, durante a realização da prova escrita, o candidato ter a necessidade de se ausentar por questões relacionadas às necessidades fisiológicas, ele deverá avisar à banca examinadora, via chat, permanecer na sala virtual, **deixar a câmera acionada** e retornar após **um tempo máximo de 10 minutos**.

1.4 Será permitido o consumo de alimentos pelo candidato, desde que já estejam presentes desde o início da realização da prova. Essa consumação deverá ocorrer com **a câmera acionada**.

1.5 A banca examinadora avisará aos candidatos quando faltarem 10 minutos para a finalização do tempo de prova, de forma a permitir a conversão do arquivo em PDF e envio para o e-mail selecaomestradoenfermagem@unilab.edu.br, **até 5 minutos depois desse prazo**. No arquivo, só deverá constar o número de inscrição do candidato.

1.6 Caso o candidato já tenha enviado a resposta da prova e queira substituir o arquivo, ele deverá fazê-lo **dentro dos 5 minutos após a finalização do tempo de prova** e mencionar claramente, no e-mail, a substituição do arquivo.

ANEXO H

MESTRADO ACADÊMICO EM ENFERMAGEM

Formulário de Avaliação da Prova Escrita Edital 01/2023

ITEM	PONTUAÇÃO	NOTAS
Apresenta argumentos claros e coerentes com a temática no texto dissertativo	Até 2,5 pontos	
Apresenta conhecimento da temática	Até 3,0 pontos	
O texto respeita a norma culta da Língua Portuguesa	Até 2,0 pontos	
O texto tem ordenamento lógico	Até 1 ponto	
O texto apresenta contextualização com a Saúde nos países lusófonos	Até 1,5 ponto	

BANCA EXAMINADORA

ANEXO I

MESTRADO ACADÊMICO EM ENFERMAGEM

Sugestão de referências bibliográficas

1. Práticas do cuidado de Enfermagem no cenário dos países lusófonos

- ACIOLI, Sonia. A prática educativa como expressão do cuidado em Saúde Pública. *Rev Bras Enferm*, v. 61, n. 1, p. 117-21, 2008.
- ANDRADE, E. O.; GIVIGI, L. R. P.; ABRAHÃO, A. L. The ethics of self-care as a way of creating possibles for work in Health. *Interface (Botucatu)*, v. 22, n. 64, p. 67-76, 2018.
- BERNARDES, Anita Guazzelli; PELLICCIOLI, Eduardo Cavalheiro and MARQUES, Camilla Fernandes. Vínculo e práticas de cuidado: correlações entre políticas de saúde e formas de subjetivação. *Ciênc. Saúde coletiva [online]*, v. 18, n. 8, p. 2339-2346, 2013.
- CORBANI, Nilza Maria de Souza; BRÉTAS, Ana Cristina Passarela; MATHEUS, Maria Clara Cassuli. Humanização do cuidado de enfermagem: o que é isso? *Revista Brasileira de Enfermagem*, 2009.
- DE ASSUNÇÃO FERREIRA, Márcia. A comunicação no cuidado: uma questão fundamental na enfermagem. *Rev Bras Enferm*, v. 59, n. 3, p. 327-30, 2006.
- GALVÃO, Cristina Maria; SAWADA, Namie Okino. A liderança como estratégia para a implementação da prática baseada em evidências na enfermagem. *Rev Gaúcha de Enferm*, v. 26, n. 3, p. 293, 2005.
- Oliveira, L. R., Cavalcante, T. F., & Ferreira, J. E. S. M. (2021). Práticas asistenciales en salud y enfermería, ética, humanización y comunicación. *Cultura de los Cuidados*, 25(60). Recuperado de <http://dx.doi.org/10.14198/cuid.2021.60.01>
- NEVES, Eloita Pereira. As dimensões do cuidar em enfermagem: concepções teórico-filosóficas. *Esc. Anna Nery Rev. Enferm*, v. 6, n. supl. 1, p. 79-92, 2002.
- PEDROLO, Edivane et al. A prática baseada em evidências como ferramenta para prática profissional do enfermeiro. *Cogitare enferm*, v. 14, n. 4, p. 760-63, 2009.
- SANTOS, F. P. A.; ACIOLI, S.; MACHADO, J. C et al. Práticas de cuidado da equipe da Estratégia Saúde da Família. *Rev Enferm UFPE on line*, Recife, v. 12, n. 1, p. 36-43, 2018.
- SOUZA, Maria de Lourdes de et al. O cuidado em enfermagem: uma aproximação teórica. *Texto & contexto Enferm*, v. 14, n. 2, p. 266-270, 2005.

2. Tecnologias do cuidado de Enfermagem no cenário dos países lusófonos

- ALEXANDRE, N. M. C.; COLUCI, M. Z. O. Validade de conteúdo nos processos de construção e adaptação de instrumentos de medidas. *Ciência e Saúde Coletiva*, v. 16, n. 7, p. 3061-3068, 2011.
- BAGGIO, M. A.; ERDMANN, A. L.; DAL SASSO, G. T. M. Cuidado Humano e Tecnologia na Enfermagem Contemporânea e Complexa. *Texto Contexto Enfermagem*, v. 19, n.2, p.378-385, 2010.
- CARDOSO, G. B.; SILVA, A. L. A. O Processo de Trabalho na Enfermagem: articulação das tecnologias do cuidado. *Revista Enfermagem UERJ*, v. 18, n. 3, p. 451-455, 2010.
- MOREIRA, Thereza Maria Magalhães, et al. Tecnologias para a promoção e o cuidado em saúde. Fortaleza: EdUECE, 2018.
- NIETSCHE, E. A.; LIMA, M.G.R.; RODRIGUES, M.G.S. et al. Tecnologias inovadoras do cuidado de enfermagem. *Revista Enfermagem UFSM*, v. 2, n. 1, p. 182-189, 2012.
- NIETSCHE, E. A.; BACKES, V. M. S.; COLOMÉ, C. L. M. et al. Tecnologias educacionais, assistenciais e gerenciais: uma reflexão a partir da concepção dos docentes de enfermagem. *Revista Latino-americana de Enfermagem*, v. 13, n. 3, 2005.
- NIETSCHE, E. A. Tecnologia emancipatória: possibilidade para a práxis de enfermagem. Ed. Unijuí, 2000.
- NIETSCHE, E. A.; LEOPARDI, M. T. Tecnologia Emancipatória: uma perspectiva de transformação da práxis de Enfermagem. *Texto Contexto Enfermagem*, Florianópolis, v.9, n.1, p.25-41, jan/abr., 2000.
- ROCHA, P. K.; PRADO, M. L.; WAL, M. L.; CARRARO, T. E. Cuidado e Tecnologia: aproximações através do Modelo de Cuidado. *Revista Brasileira de Enfermagem*, v. 61, n. 1, 2008.
- SALVADOR, P. T. C. O.; OLIVEIRA, R. K. M.; COSTA, T. D. et al. Tecnologia e Inovação para o Cuidado de Enfermagem. *Revista Enfermagem UERJ*, v. 20, n. 1, p. 111-117, 2012
- SANTOS, Zélia Maria de Sousa Araújo. Tecnologias em saúde: da abordagem teórica a construção e aplicação no cenário do cuidado [livro eletrônico] / Zélia Maria de Sousa Araújo Santos, Mirna Albuquerque Frota, Aline Barbosa Teixeira Martins. – Fortaleza: EdUECE, 2016.

ANEXO J

MESTRADO ACADÊMICO EM ENFERMAGEM

Análise da Entrevista Edital 01/2023

Número de Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

ITEM	PONTUAÇÃO	NOTAS
Apresenta com clareza e segurança o seu projeto de pesquisa?	Até 2,5 pontos	
Tem domínio do método descrito no seu projeto de pesquisa?	Até 2,5 pontos	
Apresenta com clareza e segurança a relação do seu projeto com a Área de Concentração do Programa?	Até 1 ponto	
Argumenta sobre a relação do seu projeto com a linha de pesquisa e área temática do Programa escolhidas?	Até 1 ponto	
O candidato argumenta corretamente os vieses e as limitações do seu estudo?	Até 1,0 ponto	
O candidato tem disponibilidade de cursar o Mestrado Acadêmico em Enfermagem na UNILAB?	Até 1,0 ponto	
O projeto é exequível para ser desenvolvido em 24 meses?	Até 1 ponto	

BANCA EXAMINADORA

ANEXO K

MESTRADO ACADÊMICO EM ENFERMAGEM

ORIENTAÇÕES PARA A CONDUÇÃO DA ENTREVISTA ON LINE

Os candidatos de cada grupo deverão estar presentes com **câmera e áudio ligados** a partir do horário inicial marcado (horário de Brasília – Brasil, conforme o cronograma das entrevistas que será liberado no site do PPGENF: <http://ppgenf.unilab.edu.br/>) na sala virtual para a conferência documental, segundo os regramentos do Edital 01/2023.

Após isso, iniciar-se-á a entrevista, com previsão de até 2 horas de duração para cada grupo.

1.1 Durante a realização da entrevista, todos os candidatos deverão manter a câmera acionada e o microfone só deverá ser ligado quando lhe for solicitado. Em situação em que a câmera e o microfone sejam desconectados, o candidato deverá acioná-los **em um tempo máximo de 10 minutos**, impossibilitando sua eliminação por falta de recurso visual.

1.2 O candidato deverá permanecer na sala virtual durante o horário da entrevista de todos os membros do seu grupo. Caso isso não ocorra, o candidato estará eliminado do processo seletivo. Salvo, quando existir instabilidade na conexão e o candidato retornar à sala virtual **em um tempo máximo de 10 minutos**.

ANEXO L - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO CURRÍCULO LATTES

ITENS AVALIADOS	Tabulação				
	Pontuação Máxima	Unidade /Ponto	Quantidade	Pontos	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica					
1.1 Residência na área de saúde	1,6	0,8			2
1.2 Especialização na área de saúde	1,0	0,5			
1.3 Aperfeiçoamento ou curso na área de saúde (carga horária mínima de 60 horas)	0,6	0,3			
1.4 Bolsista de iniciação científica, extensão, monitoria, PET, bolsista voluntário e/ou apoio técnico	NS	0,5 pontos/ano			
1.5 Participação em Grupo Pesquisa do ICS-UNILAB ¹	1,0	0,20 pontos/semestre			
2. Experiência Profissional					
2.1 Docência no Ensino Superior	NS	0,5 pontos/semestre			2
2.2 Preceptoría no Ensino Superior	NS	0,5 pontos/semestre			
2.3 Docência na Educação Básica/Técnica	NS	0,5 pontos/ano			
2.4 Atividade assistencial em serviço de saúde	NS	0,5 pontos/ano			
3.0. Produção Acadêmica (Datadas de janeiro de 2011 até as inscrições)					
4.1. Artigo publicado ou aceito ² em Periódico Científico Qualis CAPES – Enfermagem A1 ou A2 ou em periódicos indexados na base de dados Web of Science ou Scopus com fator de impacto JCR ou SJR/SCImargo.	NS	2,5 cada			6
4.2. Artigo publicado ou aceito em Periódico Científico Qualis CAPES – Enfermagem A3 ou A4 - ou em periódicos indexados na base de dados Web of Science ou Scopus sem fator de impacto JCR ou SJR/SCImargo.	NS	2,0 cada			
4.3. Artigo publicado ou aceito em Periódico Científico Qualis CAPES - Enfermagem B1 ou B2 ou em periódicos indexados na base de	NS	1,5 cada			

dados Medline , Cinah, Lilacs ou Scielo.					
4.4. Artigos publicado ou aceito em Periódico Científico Qualis CAPES – Enfermagem B3 ou B4 ou em periódicos indexados na base de dados BDEF ou Latindex.	NS	1,0 cada			
4.5. Artigo publicado ou aceito em Periódicos Científicos Qualis CAPES – Enfermagem B5 ou C ou periódicos não indexados nas bases de dados citadas acima ou pertencentes a associações médicas.	NS	0,5 cada			
4.6. Artigo publicado ou aceito em Periódico Científico não indexado	NS	0,25 cada			
4.7 Artigo publicado em periódico de outra área do Qualis CAPES e indexado na <i>Web of Science</i> com fator de impacto	NS	1,0 cada			
4.8. Resumos simples ou expandido em anais de eventos nacionais	0,8	0,2			
4.9. Resumos simples ou expandidos em anais de eventos internacionais	1,5	0,3			
4.10. Trabalho completo em anais de evento nacionais	1,5	0,4			
4.11. Trabalho completo em anais de evento internacional	2,0	0,5			
4.12. Livro ou manual com ISBN	NS	0,7 cada livro/manual			
4.1.3 Capítulo de livro publicado com ISBN	NS	0,2/capítulo			

NS- Não se aplica

*Necessário apresentar declaração do líder de grupo de pesquisa, devidamente institucionalizado, da UNILAB.

*Em caso de artigos aceitos, é necessário anexação de documento comprobatório emitido pelo periódico científico que ateste o aceite.

ANEXO M

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

NOME:

INSCRIÇÃO: _____

ETAPA A QUE SE REFERE O RECURSO:

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

Local e data

Assinatura

PARECER:

Local e data

Assinatura (Revisor 1)

Assinatura (Revisor 2)

Assinatura (Revisor 3)

**ANEXO N – AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA DAS VAGAS
NA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS / POLÍTICA DE AÇÕES
AFIRMATIVAS (CATEGORIAS ESPECÍFICAS)**

À Coordenação do PPGENF-UNILAB

Eu, _____ portador do
CPF _____, Identidade _____,
Residente no município _____ do Estado do _____,
candidato no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da
UNILAB (PPGENF UNILAB) - declaro-me:

- indígena (enviar declaração de pertencimento à população indígena, fornecida pela Comunidade);
- negro (pretos ou pardos);
- com deficiência (enviar laudo médico digitalizado);
- com baixa renda, egressa de escola pública e quilombola (enviar comprovação de baixa renda, cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal) e declaração de pertencimento à população quilombola, fornecida pela Comunidade);
- com baixa renda, egressa de escola pública e membro de outros povos e comunidades tradicionais (enviar comprovação de baixa renda, cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal) e declaração de pertencimento à população de comunidades tradicionais fornecida pela Comunidade);
- com baixa renda, egressa de escola pública e cigana (enviar comprovação de baixa renda, cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal) e declaração de pertencimento à população de comunidade cigana fornecida pela Comunidade);
- pessoa com identidade trans (enviar comprovação de baixa renda, cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal) e carta do(a) beneficiário(a) do Programa com relato de sua trajetória (identificação) e da apresentação de, pelo menos um, dos seguintes documentos:
1. Documento comprobatório de retificação da identificação; e 2. Documento comprobatório de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física (CPF);

Sem mais,

Local/Data

Assinatura